



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 65/2022 - Edimilson Marcelo Afonso - Dispõe sobre a denominação da Praça pública/Sistema de lazer localizada entre as Ruas Benedito Leite, Anésio Palermo e Sebastião Lázaro da Silva, no Jardim Nossa Senhora de Fátima

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	30/09/2022
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Plenário
Status	Incluído na Ordem do Dia - Sessão Ordinaria

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico que a presente propositura, foi incluída na Ordem do Dia da 31ª Sessão Ordinária de 3 de outubro de 2022. Segue juntada publicação da Ordem do Dia.

Hortolândia, 30 de setembro de 2022.

**Karina Juliane Ghiraldelli Baccan**  
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PE ATA RP. 113/22. PMH 3998/22

O Secretário, HOMOLOGA e ADJUDICA e torna público o Resultado da licitação em referência, objeto: "Registro de Preços para aquisição de tira de glicemia, da marca accu-check, conforme Memorial Descritivo", para a empresa vencedora ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, o item 01 cota reserva, no valor total de R\$ 12.400,00. Hortolândia, 21/09/2022. Denis A. J. Crupe/Secretário de Saúde.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PE ATA RP. 118/22. PMH 3672/22

A Pregoeira ADJUDICA e o SECRETÁRIO HOMOLOGA e torna público o Resultado da licitação em referência, objeto: "Registro de Preços para aquisição de mudas de exemplares arbóreos nativos, exóticos, arbusto e palmeiras, conforme Memorial Descritivo", para as empresas vencedoras: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, os itens 01 até 159 e do 161 até 398, no valor total de R\$ 5.765.522,28; GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA o item 160 no valor total de R\$ 498.750,00. Hortolândia, 23/09/2022. Pregoeira/Patricia R. de Jesus. Eliane N. Nunes de Oliveira/Secr. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

## Portarias

**PORTARIA Nº 2332/2022** - Considerando os elementos constantes do PMHD nº 30165/2022. **Art. 1º Conceder**, nos termos do parágrafo 3º do art. 149, da Lei 2004/08, a licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) **CLAUDIA REGINA FRASSON LOPES**, matrícula funcional nº 7967700, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UBS - Novo Angulo "Rayane Brenda de Oliveira". **Art. 2º** A concessão ora concedida é com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O prazo de concessão do afastamento é pelo período de 30 (trinta) dias, de 30 de setembro de 2022 a 29 de outubro de 2022. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2333/2022** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 5249/2022. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **VIVIANE DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 12709500, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia - EMEF Renato Costa Lima licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida é a partir de 27 de setembro de 2022 por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, até o limite de 02 (dois) anos. **Art. 3º** O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex-tunc".

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA SMECT Nº 47/2022

A Comissão de Acúmulo de Cargos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Hortolândia, no uso de suas atribuições, considerando a legislação vigente, em especial o art. 37, XVI, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 75/2017, Resolve emitir parecer favorável ao Acúmulo de Cargos dos seguintes Professores de Educação Básica, por Unidade Escolar: **EMEF PROFª MARIA CÉLIA CABRAL AMARAL**: SILVIA MARIA BOARETTO DA SILVA, RG: 19.134.308-0, acumula como Coordenadora Pedagógica na C.E.I.M. "Profª Denise Elizabeth Faulborn Denardi"- Município de Iracemápolis/SP.

Hortolândia, 28 de setembro de 2022.

**Comissão de Acúmulo de Cargos:** José Luis Menegoro, Simone Cristina Locatelli de Medeiros, Lilian dos Santos Lima, Nely Ap. da Silva Pulga, Tiago da Cunha Ramos, Fabiana da Silva Santos Rodrigues, Juliana Folva Poinha, Ana Claudia Fiocchi, Ana Paula T. Cardoso da Silva, Priscila Dall' Orto Resende, José Renato Nogueira e Isabel Cristina Zamboni.

### RESOLUÇÃO SMECT Nº 04, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a organização do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), presencial, aos Professores da Educação Básica nas diversas especialidades e, aos Agentes de Políticas Sociais – especialidade Educador Infantil e Infantojuvenil, das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Hortolândia.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Fernando Gomes de Moraes**, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Capítulo II, Seção IV, artigo 95 e,

**Considerando** que a equipe gestora de cada unidade escolar é responsável pela articulação e acompanhamento do trabalho realizado na escola em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

**Considerando** a importância do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), como imprescindível momento de reflexão e ação sobre os processos de ensino-aprendizagem em relação aos objetivos, habilidades, metodologias, avaliação, conhecimento, planejamento e formação continuada, além de organização de materiais pedagógicos, entre outras atividades que se fizerem necessárias para melhoria da qualidade do ensino;

**Considerando** a necessidade de reorganização das atividades desenvolvidas no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) da Rede Municipal de Ensino para o encerramento do segundo semestre letivo de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) deverá ser cumprido de forma **presencial** por docentes e Equipes Gestoras das Unidades Escolares conforme as datas estabelecidas no Anexo I, desta Resolução.

**Art. 2º** Os docentes titulares de cargos de Professor de Educação Básica nas especialidades de Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Matemática, Música, Português e Educação Especial, que ministram aulas nas EMEF's, nas EMEB's, nas EMEIEF's, na Educação de Jovens e Adultos (EJA II), no CIER e na EMEF Taquara Branca - Agener Miranda da Silva, deverão cumprir o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), presencial, de acordo com a Resolução SMECT nº 06, de 26/11/2021.

**Art. 3º** Aos titulares do cargo de Agentes de Políticas Sociais – especialidades Educador Infantil e Infantojuvenil, será obrigatório o cumprimento de 02 horas semanais **presenciais** do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) conforme previsto no Anexo I, sendo que nas demais semanas o cumprimento deverá ocorrer de forma online.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através de seus Departamentos de Educação Infantil e Departamento de Educação Integral, Ensino Fundamental e EJA poderão convocar, os docentes e agentes de políticas sociais (educadores infantis e infantojuvenil) para realizarem o cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC, em local diverso da Unidade Escolar.

**Art. 5º** A forma de cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) disciplinada nesta Resolução, aplica-se exclusivamente para o quarto bimestre do ano letivo de 2022.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Resolução SMECT nº 02, de 07 de abril de 2022.

Hortolândia, 29 de setembro de 2022.

**Fernando Gomes de Moraes**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Secretário

### ANEXO I

#### Datas de realização do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)

MESES	SEMANAS	
Outubro	17 a 20	24 a 27
Novembro	07 a 10	21 a 24
Dezembro	05 a 08	-----

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **31ª Sessão Ordinária de 2022**, prevista para próxima segunda-feira, dia **3 de outubro de 2022, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

#### EXPEDIENTE



I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

a) Leitura de Projetos e Indicações;

b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

## ORDEM DO DIA

**Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 63/2022**, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que dispõe sobre a criação do Programa Mente Saudável, com o objetivo de promover a saúde mental e atenção aos problemas psicológicos decorrentes da COVID19.

**Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 65/2022**, de autoria do Vereador Edimilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a denominação da Praça pública/Sistema de lazer localizada entre as Ruas Benedito Leite, Anésio Palermo e Sebastião Lázaro da Silva, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

**Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 72/2022**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de hidrantes públicos de incêndio pelos novos empreendimentos imobiliários e em novos loteamentos, como medida de combate a incêndios, na forma que especifica.

**Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 81/2022**, de autoria do Vereador Aldemir Clemente da Silva, que institui no Calendário Oficial de Hortolândia o "Dia da Doula".

**Item 5 - Discussão única do Projeto de Lei nº 103/2022**, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que dispõe sobre a denominação da rua Projetada 08, Jardim Vila Verde.

**Item 6 - Discussão única do Projeto de Lei nº 112/2022**, de autoria do Poder Executivo, que institui o selo "Amigo dos Animais".

## Proposituras protocolizadas:

**Veto nº 13/2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 124/2022, referente ao Projeto Lei nº 59/2022, por motivo de criação de despesas e inconstitucionalidade.

## Pareceres:

### PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 28 de setembro de 2022

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Projeto de Lei nº 79/2022** - Autoria: Dionata Domingues, que institui o Projeto "Uma criança, uma árvore", no Município de Hortolândia. Relatoria: Vereador Eduardo Lippaus - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 165/2022.

**2) Projeto de Lei nº 89/2022** - Autoria: Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes em todos os prédios e órgãos públicos com as informações de contato da Ouvidoria Geral do Município. Relatoria: Vereador Carlão do Nova Europa - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 166/2022.

**3) Projeto de Lei nº 106/2022** - Autoria: Paulo Pereira Filho, que institui no calendário oficial do Município a Semana de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Hortolândia. Relatoria: Vereador Ananias - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 167/2022.

**4) Projeto de Lei nº 107/2022** - Autoria: Eduardo Lippaus, que dispõe sobre a utilização de vagas de estacionamento para atender emergências em clínicas e hospitais veterinários. Relatoria: Vereador Carlão do Nova Europa - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 168/2022.

**5) Projeto de Lei nº 112/2022** - Autoria: Poder Executivo, que institui o selo "Amigo dos Animais" Relatoria: Vereador Eduardo Lippaus - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 169/2022.

### PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2022

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Projeto de Lei nº 125/2022** - Autoria: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que Dispõe sobre a criação do Banco de Oportunidades Municipal denominado "Tem Emprego Ai", no âmbito do município de Hortolândia - Relatoria: Vereador Luiz Carlos Silva Meira - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com substitutivo total e emenda modificativa** - Parecer da Comissão nº 191/2022.

**2) Projeto de Lei nº 128/2022** - Autoria: Paulo Pereira Filho, que Institui a semana da Cidadania na Rede de Ensino no Município de Hortolândia - Relatoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão nº 195/2022.

**3) Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2022** - Autoria: Paulo Pereira Filho, que Institui o Título Honorífico Servidor do Ano, no âmbito da Câmara Municipal de Hortolândia - Relatoria: Vereador Luiz Carlos Silva Meira - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda modificativa** - Parecer da Comissão nº 197/2022.

**PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2022** (Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratam de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

**1) Projeto de Lei nº 108/2022** - Autoria: Eduardo Lippaus, que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos pelos estabelecimentos dedicados à produção e fornecimento de alimentos para o consumo humano. Relatoria: Vereadora Márcia Campos - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 144/2022.

**2) Projeto de Lei nº 123/2022** - Autoria: Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre o Atendimento Preferencial às Pessoas com Doenças Crônicas Reumáticas em Hortolândia. Relatoria: Vereador Edivaldo Araújo - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 145/2022.

**3) Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2022** - Autoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno, que institui a Medalha Angelo Augusto Perugini, a ser concedida pela Câmara Municipal na forma que especifica. Relatoria: Vereadora Márcia Campos - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 146/2022.

**4) Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2022** - Autoria: Edimilson Marcelo Afonso, Carlos Rodrigues de Oliveira, Daniel Laranjeira, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Orlando Cesar Andretta, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre outorga de Título Cidadão Hortolandense Terezinha Marques de Oliveira. Relatoria: Vereador Luiz Regional - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 147/2022.

**5) Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2022** - Autoria: Edimilson Marcelo Afonso, Aparecido Antônio Meira, Carlos Rodrigues de Oliveira, Daniel Laranjeira, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Orlando Cesar Andretta, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre outorga de Título Cidadão Hortolandense Jaci Rodrigues Alves. Relatoria: Vereador Derli - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 148/2022.

**6) Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022** - Autoria: Edimilson Marcelo Afonso, Aparecido Antônio Meira, Carlos Rodrigues de Oliveira, Daniel Laranjeira, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Orlando Cesar Andretta, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre outorga de Título Cidadão Hortolandense Laudelina Izidoro Santos. Relatoria: Vereador Edivaldo Araújo - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 149/2022.

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

**CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

**IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.